



**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda



## COMUNICADO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ** comunica aos seus contribuintes que em razão da entrada em vigor no dia 1º de julho de 2007 do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES NACIONAL**, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a adoção dos seguintes procedimentos:

I – para os optantes do SIMPLES NACIONAL:

a) autorizar a utilização de talonários e formulários contínuos destinados à emissão e impressão de Notas Fiscais em estoque no estabelecimento, desde que aposta no documento com carimbo a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS”;

b) informar que as Notas Fiscais a serem confeccionadas a partir de 2 de julho de 2007 deverão conter impresso no cabeçalho a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS”;

c) informar que o parcelamento será feito na Secretaria de Estado da Fazenda, ou por meio da Internet, no endereço [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), até 31 de julho de 2007;

II – para os contribuintes enquadrados nos benefícios da Lei nº 2.827, de 29 de setembro de 2003, que não fizeram opção pelo SIMPLES NACIONAL até 31 de julho de 2007:

a) enquadrar a partir de 1º de agosto de 2007 no regime de pagamento de estimativa fixa, as Microempresas Industriais (MI), as Empresas de Pequeno Porte Industrial (EPPI) e as Empresas de Pequeno Porte Comercial (EPPC);

b) atribuir a pendência cadastral “PENDÊNCIA DE ENQUADRAMENTO SN” para as microempresas (ME e MC) até 31 de dezembro de 2007, quando terão a sua inscrição estadual suspensa a partir de 1º de janeiro de 2008.

Para maiores esclarecimentos, os contribuintes poderão contactar em relação à documentação fiscal e cadastro, o Departamento de Informações Econômico-Fiscais (DEINF) pelos telefones 2121-1635 ou 2121-1710; em relação ao parcelamento, a Gerência de Débitos Fiscais (GDEF) pelos telefones 2121-1754 ou 2121-1781; ou então se dirigir à Secretaria de Estado da Fazenda, na av. André Araújo, nº 150, Aleixo.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus 29 de junho de 2007.

**ISPER ABRAHIM LIMA**

**Secretário de Estado da Fazenda**